Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 às 10:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7956327: EDITAL Nº 005/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Capinzal

MUNICÍPIO

Capinzal

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7956327

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de pessoas jurídicas e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que detenham capacidade técnica, operacional e administrativa para operacionalizar e administrar, sem qualquer ônus para a Administração Pública, a exploração comercial de bebidas ou comidas durante a Festa do Município de Capinzal – 2026, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

O evento será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, localizada no Centro do Município de Capinzal/SC, com início previsto para 14h55min., e término às 23h30min.

**1. DO OBJETO**

1.1. Realizar o Chamamento Público a seleção de pessoas jurídicas e/ou organizações da sociedade civil, devidamente constituídas, especializadas no fornecimento e comercialização de bebidas ou alimentos, para atendimento ao público durante a Festa do Município de Capinzal – 2026.

1.2. A seleção tem por finalidade autorizar a utilização de espaços públicos previamente definidos pela Administração Municipal para a exploração comercial de bebidas ou comidas durante o evento.

1.3. A empresa ou organização selecionada deverá possuir plena capacidade técnica, operacional e administrativa para planejar, executar, operar e administrar as atividades, sem qualquer ônus financeiro para o Município de Capinzal.

**2. DOS ESPAÇOS E DO EVENTO**

2.1. A Festa do Município de Capinzal – 2026 será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, localizada no Centro de Capinzal/SC.

2.2. Será 2 (dois) espaços à comercialização de bebidas e 2 (dois) espaços para comercialização de alimentos, os espaços serão definidos pela Comissão Organizadora do Evento, observando critérios de segurança, acessibilidade, organização, fluxo de pessoas e interesse público.

2.3. É vedado compartilhamento de espaços, sendo permitida apenas uma empresa ou organização por espaço.

2.4. O layout, a disposição dos pontos de venda e os horários de funcionamento deverão ser rigorosamente respeitados pelos selecionados.

2.5 Os espaços estará disponível a partir do dia 15/02/2026, às 8 horas.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:

I – Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e;
II – Organizações da sociedade civil, conforme legislação vigente.

3.2. Para atendimento da demanda de bebidas durante o evento, a empresa ou organização deverá disponibilizar os produtos com **preços acessíveis e justos**, observando, no máximo, a seguinte relação:

- Água mineral com gás (garrafa de 500 ml), com preço máximo de **R$ 3,00**;
- Água mineral sem gás (garrafa de 500 ml), com preço máximo de **R$ 3,00**;
- No mínimo **02 (dois) tipos de refrigerantes**, sendo obrigatórios os sabores **guaraná e coca cola** (lata de 350 ml), com preço máximo de **R$ 5,00**;
- Bebidas alcoólicas, a critério da empresa ou organização fornecedora, observada a legislação vigente.

Os valores previstos neste Chamamento Público foram fixados com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado local, a fim de assegurar a compatibilidade com os valores praticados e a observância dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

3.3. É vedada a participação de pessoas físicas.

3.4. Os interessados deverão comprovar:

I – regularidade jurídica;
II – regularidade fiscal e trabalhista;
III – capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
IV – atendimento às normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1. Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar, no mínimo:

I – cópia do ato constitutivo e alterações, quando houver;
II – comprovante de inscrição no CNPJ ativo;
III – certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
IV – alvará sanitário ou protocolo de solicitação, quando aplicável;
V – declaração de capacidade técnica e operacional;
VI – para organizações sem fins lucrativos, comprovação de finalidade compatível com o objeto.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

5.1. São obrigações da empresa ou organização selecionada:

I – Fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
II – Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação e desmontagem das estruturas utilizadas;
III – Arcar com todos os custos decorrentes da atividade;
IV – Manter o espaço utilizado limpo, organizado e em perfeitas condições de uso;
V – Responder civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
VI – Cumprir integralmente as determinações da Comissão Organizadora do Evento.

5.2. Fica o Município de Capinzal **isento de qualquer responsabilidade** quanto ao fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra ou quaisquer itens necessários ao pleno funcionamento e atendimento ao público.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada por **Comissão designada pelo Município de Capinzal**, que analisará a documentação apresentada.

6.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – capacidade técnica e operacional;
II – experiência comprovada em eventos similares;
III – atendimento integral às exigências deste Edital.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

I – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
II – entidades sediadas no Município de Capinzal;
III – entidades com maior tempo de experiência comprovada;
IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público.

**8. DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/02/2026 a 09/02/2026**, mediante protocolo da documentação exigida junto à **Prefeitura Municipal de Capinzal**. Link protocolo https://protocolo.betha.cloud/#/cidadao/dashboard Organograma 100.100.132 (Comissão de Contratação) **Assunto**: credenciamento.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação neste Chamamento Público implica na **aceitação total e irrestrita** das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. O Município de Capinzal reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, com base na legislação vigente.

Capinzal/SC, 3 de fevereiro de 2026.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

LEANDRO JACO PAZA
Secretário da Administração e Finanças

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora da Festa do Município de Capinzal – 2026

A entidade/empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, vem, por meio deste, requerer sua **inscrição no Chamamento Público nº ____/2026**, para exploração comercial de bebidas ou comidas durante a Festa do Município de Capinzal – 2026, declarando que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital.

Capinzal/SC, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL autoriza a entidade/empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, a utilizar espaço público na **Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito**, exclusivamente para fins de comercialização de bebidas e alimentos durante a **Festa do Município de Capinzal – 2026**, a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2026**, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026.

A presente autorização é concedida a título **precário, temporário e gratuito**, não gerando qualquer direito de posse ou indenização.

Capinzal/SC, ___ de _____ de 2026.

Município de Capinzal

Autorizado

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A entidade/empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que se responsabiliza integralmente por todas as atividades desenvolvidas durante a **Festa do Município de Capinzal – 2026**, respondendo por eventuais danos materiais, pessoais, ambientais, sanitários, trabalhistas ou de qualquer outra natureza, isentando o Município de Capinzal de toda e qualquer responsabilidade.

Declara, ainda, que cumprirá integralmente a legislação vigente, as normas sanitárias, de segurança e as determinações da Comissão Organizadora do Evento.

Capinzal/SC, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal